



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 157, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Cláudia Miranda	Serviços Gerais	2 (dois) dias 06/12/15 a 07/12/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Fred Augusto Simão	Fiscal de Higiene designado Auxiliar de Contabilidade	2 (dois) dias 24/11/15 a 25/11/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosineia Ap.º Caetano dos Santos	Serviços Gerais	8 (oito) dias 30/11/15 a 07/12/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 31 de dezembro de 2015.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

